



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12144 , DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Estadual nº e Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual nº 1437, de 25 de janeiro de 2005 e Ofício nº 2633/GAB/SESAU, de 4 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 5 de março de 2006, o Contrato de Trabalho do servidor **HUDSON GERALDO ZORTEA**, contratado temporariamente para o cargo de Médico Neurologista, para atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 1184, de 27 de março de 2003 e Lei nº 1437, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de março de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração